



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA Nº. 136/11, de 22 de setembro de 2011.

“Dispõe sobre a Nomeação da Equipe do Setor de Monitoramento e Avaliação Municipal do SUS, em cumprimento á lei 8.080/1990, ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente considerando lei 8.080/1990;

CONSIDERANDO a lei 8.080/1990, art. 18, I, que diz que compete à direção municipal do SUS, planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde e gerir e executar os serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO, o artigo 15, I que define como atribuição comum da união, estados, Distrito federal e municípios, a “definição das instâncias e mecanismos de controle, avaliação e fiscalização das ações e serviços de saúde.”

CONSIDERANDO que a ações de controle devem integrar um amplo processo de gestão de inter-relaciona várias funções de um sistema de saúde como planejamento, programação, contratualização/contratação, regulação do acesso e avaliação de serviços e sistemas de saúde.

CONSIDERANDO, enfim, a solicitação do Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis, para a composição de uma Equipe do Setor de Monitoramento e Avaliação Municipal do SUS, afim de atender a legislação e melhorar o planejamento local e conseqüentemente, o financiamento junto ai SAI e SIH/SUS.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** os membros abaixo relacionados para compor a Equipe do Setor de Monitoramento e Avaliação Municipal do SUS,:

- I – Suely Cristina Castro da Silva – Profissional de Nível Superior;
- II – Miltinho Bihain - Profissional de nível médio;
- III – Márcio Ferreira da Costa - Profissional de nível médio

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara, 22 de Setembro de 2011.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MAX JOEL RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.

MAX JOEL RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL